



*Jornal Oficial*

# Jaboticabal

Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito Emerson Rodrigo Camargo

ANO XIII, EDIÇÃO Nº 648, QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Auto de Multa nº 6001/2021.....01

#### SEPREM

Resolução nº 003/2021.....02

#### EMURJA

Processo Seletivo – Edital nº 01/2021.....03

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### AUTO DE MULTA Nº 6001/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA Nº 6001/2021 (POR INFRAÇÃO ÀS LEIS MUNICIPAIS)

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, ENTIDADE ESTA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 50.387.844/0001-05, COM SEDE NESTA CIDADE E COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NA ESPLANADA DO LAGO “CARLOS RODRIGUES SERRA”, Nº 160, VILA SERRA, ATRAVÉS DO SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, VEM, RESPEITOSAMENTE POR MEIO DESTA, AUTUAR VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO DE Nº 6005/2021, CUJA AUTUAÇÃO PERFAZ O MONTANTE DE: R\$ 675,48 (Seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CONTRIBUINTE: LUIZ GIAMPIETRO E SEUS SUCESSORES E PAULO ROBERTO GIAMPIETRO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 53, APARECIDA, NESTA CIDADE E COMARCA DE JABOTICABAL-SP – CEP: 14870-760

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: PRAÇA JOAQUIM NABUCO, Nº 0, BAIRRO: CEN-

TRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE JABOTICABAL-SP – CEP:14870-640 POR ESTAR EM CONTRAVENÇÃO ÀS LEIS MUNICIPAIS, POIS FORAM INFRINGIDOS O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 6.405 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, SENDO QUE, POR OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO À SUPRAMENCIONADA LEGISLAÇÃO, O (A) INFRATOR (A) AUTUADO PODERÁ RECORRER À PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA IMPOSIÇÃO DO AUTO DE MULTA, CUJA INFRAÇÃO É REFERENTE A NÃO REALIZAÇÃO DA ROÇADA E NÃO REALIZAÇÃO DA LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL ATRAVÉS DA ROÇADA MECÂNICA OU MANUAL DA VEGETAÇÃO, CUJA INFRAÇÃO TAMBÉM OCORREU EM DECORRÊNCIA DO FATO DE QUE O (A) INFRATOR (A) NÃO EFETUOU A REMOÇÃO DE DETRITOS E OUTROS ELEMENTOS MISTURADOS À VEGETAÇÃO, É TAMBÉM EM DECORRÊNCIA DO (A) INFRATOR (A) TER DEIXADO DE CONSERVAR ALUDIDO IMÓVEL INTEGRALMENTE LIMPO, COM COBERTURA VEGETAL ABAIXO DE 30 CM DE ALTURA, PROPICIANDO A EXISTÊNCIA DA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE FOCOS DE DOENÇAS E MAU CHEIRO QUE POSSAM AFETAR A SAÚDE E O BEM ESTAR DA COMUNIDADE, SENDO QUE, EM FALTA DE RECURSO, OU MESMO QUE HAJA A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, E FINDO O PRAZO E O MESMO FOR JULGADO IMPROCEDENTE, SERÁ ORDENADA A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA E A IMEDIATA COBRANÇA EXECUTIVA. CUMPRINDO ESCLARECER QUE O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIMIRÁ O INFRATOR DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL, ONDE A INFRAÇÃO RECORRENTE SERÁ PUNIDA COM PENALIDADE DE MULTA EM DOBRO É CONTINUADA, ATÉ A SUA CESSAÇÃO.

INFRAÇÃO : DO ARTIGO 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6.405, DE 18/12/2015, QUE DETERMINA A PENA DE

MULTA EM SEU CAP. IV, ART. 13, INCISO I. (VALOR R\$500,00, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO ANUALMENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE OFICIAL ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL – CONFORME DETERMINADO PELO §1º, DO ART. 13, DO DECRETO Nº 6.405/2015), ELABORADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DETERMINADO NO ART. 3º § 1º DO SUPRAMENCIONADO DECRETO Nº 6.405/2015.

JABOTICABAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Proprietário ou Responsável

Setor de Fiscalização  
ENVIADO POR A. R.

## SEPREM

### RESOLUÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021  
(Concede Pensão por Morte)

NOELI ANITA DE OLIVEIRA BARBOSA, Diretora Superintendente do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo SEPREM nº0017/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte para ISABEL PEREIRA COELHO COLOVATTI a partir de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do inciso I, do artigo 9º e do artigo 51 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 3.411/2005 e do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jaboticabal, 25 de fevereiro de 2021.

NOELI ANITA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Superintendente do SEPREM



**EMURJA****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2021****EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL -  
EMURJA****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2021**

A **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo autorizado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a ser regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando as funções especificadas no Capítulo 1 deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S****1. Processo Seletivo**

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**.

1.2. A **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** concede os salários especificados para as funções descritas na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, a função, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária diária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

**TABELA I**

<b>ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Funções</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Salário Inicial e Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<b>Valor das Inscrições</b>	<b>Período de aplicação das Provas</b>
101	Braçal	CR	R\$1.518,84 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 49,00	X
102	Jardineiro	01	R\$1.730,74 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 49,00	X
103	Coletor de lixo	CR	R\$1.148,12 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 49,00	Y
104	Encanador	CR	R\$1.847,67 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, Conhecimentos em execução de rede de água e esgoto, pequenos reparos em válvulas e registro e filtros e limpeza de caixa d'água.	R\$ 49,00	X
105	Carpinteiro	CR	R\$1.847,67 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, Conhecimentos em coberturas, colocação de portas e esquadrias e colocação e manutenção de forros.	R\$ 49,00	X
106	Pedreiro	CR	R\$1.847,67 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, Conhecimento em reparos, assentamento de pisos, construção e fundação.	R\$ 49,00	X
107	Serralheiro	CR	R\$1.847,67 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, Conhecimentos em estruturas metálicas, montagem e reparos e conhecimentos dos materiais e sua utilização.	R\$ 49,00	X
108	Tratorista	CR	R\$ 1.847,67 40 horas	Fundamental incompleto e CNH categoria "B"	R\$ 49,00	Y

  

<b>ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Funções</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Salário Inicial e Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<b>Valor das Inscrições</b>	<b>Período de aplicação das Provas</b>
201	Leiturista	CR	R\$1.264,82 40 horas	Ensino Fundamental completo	R\$ 49,00	Y
202	Eletricista de linhas de alta tensão	CR	R\$1.847,67 40 horas	Ensino Fundamental completo, Curso na área e experiência 6 meses	R\$ 49,00	Y

  

<b>ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Funções</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Salário Inicial e Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<b>Valor das Inscrições</b>	<b>Período de aplicação das Provas</b>
301	Almoxarife	CR	R\$1.636,40 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 69,00	Y

1.4. As atribuições típicas de cada função estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todos as funções contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Vale Alimentação

1.6.2. Cesta Básica

1.6.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, vigente à época da contratação.

1.6.4. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **EMURJA**.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sofrido, no exercício do cargo ou emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.1.8. IV - Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;

2.1.9. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para as funções, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item **10.5** do **Capítulo 10**, deste Edital;

2.1.10. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições das funções, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**;

2.1.11. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, no entanto, demitido por justa causa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no **Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Nesse campo, o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do *link* "Saiba mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. Os valores referentes aos serviços adicionais, se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, juntamente com o valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento.

3.2.4.3. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão funcionalidade somente até a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações.

3.2.4.3.1. A Agenda do Candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por função, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5, não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.



3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, Cartão de Crédito, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova, este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição em cada período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período ou cargo, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário do mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.2.1. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para cargos do mesmo período, o candidato deverá escolher qual prova irá realizar, ficando ausente no cargo não escolhido.

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item 3.8.2, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.9. Na data mencionada no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi compensado pelo sistema bancário.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do **Capítulo 9. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 4584-5668, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. Deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **não** será compensado.

3.11.7.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não será compensado.

3.11.7.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

##### TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Nível Fundamental Incompleto			
Funções	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
102- Jardineiro	Objetiva	Língua Portuguesa	6
104 – Encanador		Matemática	6
105 – Carpinteiro		Atualidades	6
106 – Pedreiro		Conhecimentos Específicos	6
107 – Serralheiro	Prática	Conforme Capítulo 8	
108 – Tratorista			

  

Nível Fundamental Incompleto			
Funções	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
101 – Braçal	Objetiva	Língua Portuguesa	6
103 – Coletor de lixo		Matemática	6
		Atualidades	6
		Conhecimentos Específicos	6

  

Nível Fundamental Completo			
Funções	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
201 – Leiturista	Objetiva	Língua Portuguesa	6
		Matemática	6
		Atualidades	6
		Conhecimentos Específicos	6

  

Nível Fundamental Completo			
Funções	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
202 – Eletricista de linhas de alta tensão	Objetiva	Língua Portuguesa	6
		Matemática	6
		Atualidades	6
		Conhecimentos Específicos	6
	Prática	Conforme Capítulo 8	

Nível Médio Completo			
Funções	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
301 – Almojarife	Objetiva	Língua Portuguesa	6
		Matemática	6
		Atualidades	6
		Conhecimentos Específicos	6

4.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

4.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

4.4. Toda a legislação constante no anexo II – Conteúdo Programático, serão válidas após data de publicação deste edital e mesmo que revogadas ou alteradas poderão ser cobradas.

## **5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

5.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Jaboticabal, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Jornal Oficial do Município de Jaboticabal – Poder Executivo, Mídia Local e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 5.1, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

5.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 5.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 6.1 e seus subitens deste capítulo;

5.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo;

5.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

5.1.5. Não serão fornecidas, por telefone e/ ou dúvidas frequentes constante no site, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato para instruções e auxílio de como acessar essas informações.

5.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

5.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;



5.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 6.2 e suas alíneas deste Edital.

5.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da **função** e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 4584-5668, das 8h30 às 17h30, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

5.3.1. Não será admitida a troca de opção de função em hipótese alguma;

5.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 3** deste Edital;

5.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos** munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

5.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

5.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

5.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

5.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

5.6.1. A inclusão de que trata o item 6.6 será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

5.6.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.6, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

**5.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

5.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

5.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

5.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 5.4 deste Edital;

5.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

5.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

5.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

5.6.4. O descumprimento dos itens 5.6.3.1., 5.6.3.2., 5.6.3.3. e 5.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 5.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos, ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 5.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

5.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

### **5.7. Quanto às Provas Objetivas:**

5.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

5.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

5.8.1. Após o período de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

5.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**.

5.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

5.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de seu caderno, para posterior verificação grafológica;

5.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

5.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, o candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

5.10. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

5.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

5.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.4, alínea "b", deste capítulo;

5.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

5.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 5.8.1 deste capítulo;

5.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

5.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

5.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

5.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos colaboradores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

5.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

5.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

5.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

5.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.11.2. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, na data mencionada no Anexo III deste Edital.

5.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

5.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

## **6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

6.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

6.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

6.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

6.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **40 (quarenta)**.

6.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

## **7. DAS PROVAS PRÁTICAS**

7.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no item 6.3 do Capítulo 6. deste Edital, para os cargos: **Jardineiro, Eletricista de linhas de alta tensão, Encanador, Carpinteiro, Pedreiro, Tratorista e Serralheiro.**

7.1.1. Segue abaixo quantitativos de candidatos que serão convocados para a Prova Prática:



<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
102	Jardineiro	50
202	Eletricista de linhas de alta tensão	10
104	Encanador	30
105	Carpinteiro	30
106	Pedreiro	30
107	Serralheiro	30
108	Tratorista	10

7.2. No caso de empate, na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos nesta situação.

7.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **Jaboticabal**, na data prevista no anexo III, deste edital, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

7.3.1. A data da prova é sujeita à alteração;

7.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.3., deste capítulo;

7.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

7.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original;

7.5. Será considerado, na avaliação da Prova Prática os seguintes aspectos:

7.5.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas a função, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

7.5.2. A Prova Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

- a) Iniciativa e Apresentação;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

7.5.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 7.5.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- b) Regular = 5 (cinco) pontos
- c) Bom = 15 (quinze) pontos
- d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

7.6. A provas práticas terão pontuação total de **100 (cem) pontos**.

7.6.1. Será considerado APTO a função o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos**.

7.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

7.7.1. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.9. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo, conforme data mencionada no anexo III.

7.10. Informações adicionais sobre a aplicação das Provas Práticas serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

8.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a função escolhida.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e duas específicas, para os candidatos com deficiência.

8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 9. DOS RECURSOS**, deste Edital.

8.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

8.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, *Jornal Oficial do Município de Jaboticabal – Poder Executivo e Mídia Local*.

8.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

8.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

8.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

8.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática;

8.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Atualidades;

8.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

8.7.7. Sorteio.

8.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 8.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

8.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

8.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

8.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

8.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo;

8.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

8.9. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à admissão para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; divulgação dos gabaritos provisórios; resultado provisório da Prova Objetiva.

9.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

9.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 9.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

9.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **1 (um) dia** útil, contados a partir da de divulgação.

9.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1.

9.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, e-mail, dúvidas frequentes, telefone, WhatsApp, SMS ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.1, deste capítulo.

9.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

9.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

9.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

9.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

9.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

9.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

9.9.2. Fora do prazo estabelecido;

9.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

9.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

9.9.5. Contra terceiros;

9.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

9.9.7. Não corresponda à questão recursada;

9.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais;

9.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**.

10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** serão contratados conforme preceitos da CLT.

10.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.4.1. A convocação será publicada no Jornal Oficial do Município de Jaboticabal – Poder Executivo e Mídia Local e o candidato deverá se apresentar à **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** no prazo estabelecido.

10.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Caderneta de vacinação atualizada;
- ✓ Título de Eleitor;

- ✓ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- ✓ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- ✓ 1 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Cartão SUS
- ✓ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Comprovantes de escolaridade;
- ✓ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- ✓ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- ✓ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- ✓ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- ✓ Declaração Negativa de acúmulo de emprego público;
- ✓ Atestado de antecedentes criminais.

10.5.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

10.5.2. Caso haja necessidade, a **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** poderá solicitar documentos complementares.

10.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

10.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

10.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**.



10.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**;

10.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

10.8.3. O candidato que não atender à convocação para a contratação no local determinado pela **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo.

10.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, conforme o disposto nos itens 11.9 e 11.10, do **Capítulo 11**, deste Edital.

10.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**.

11.2. Serão publicados no *Jornal Oficial do Município de Jaboticabal – Poder Executivo e Mídia Local* apenas o resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Jornal Oficial do Município de Jaboticabal – Poder Executivo*, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

11.4. A **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

11.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. Caberá à **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função ou a critério da Administração.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Jornal Oficial do Município de Jaboticabal – Poder Executivo e Mídia Local*.

11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Avenida Giustiniano Borin, 3350 – Bairro: Caxambu – Jundiaí/SP, CEP 13218-546, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, situado à Rua Mimi Alemagna, 37 - Centro, Jaboticabal - SP, 14870-280, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

11.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

11.11. A **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.11.1. Endereço não atualizado;

11.11.2. Endereço de difícil acesso;

11.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

11.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

11.12. A **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

11.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.14. A **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

11.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Jaboticabal, 05 de março de 2021.



**RENATO CARLOS TOFANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES****LEITURISTA**

Realiza serviços de leitura de hidrômetros, elabora relatórios e entrega de avisos, fazer leituras mensais de hidrômetros instalados no Município, proceder com a entrega de faturas de água e esgoto; colaborar com o processamento de dados para uma perfeita execução de serviços de cobrança; executar outras atribuições afins.

Inspecionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pela autarquia e o cumprimento das normas e regulamentos;

Ler e registrar os consumos de água e efetuar a distribuição das contas aos usuários; levar ao conhecimento dos superiores qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; zelar pelos aparelhos, materiais e demais instrumentos de trabalho, executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

**BRAÇAL**

Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; executar serviços diversos de limpeza em obras; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; desobstruir estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento destes materiais; auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; auxiliar nos serviços de mecânica em máquinas e veículos; fazer a separação de pedras marroadas; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; atuar, quando solicitado, na coleta e destinação do lixo; Auxílio em serviços nas áreas de eletricitas, encanadores, mecânico, pedreiro, pintor e de quaisquer outros profissionais e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

**JARDINEIRO**

Proceder com serviços de roçagem, mediante o uso de máquinas e equipamentos, nivelar, capinar, regar; colher policulturas, leguminosas e tuberosas, batendo sementes de flores; Plantar culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal; Cuidam de propriedades, praças jardins e canteiros; Efetuar preparo de mudas e sementes por meio da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais; Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio; zelar pelas máquinas, equipamentos e demais instrumentos de trabalho; usar corretamente os EPIs.

**ELETRICISTA DE LINHAS DE ALTA TENSÃO**

Planejar, construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de alta e baixa tensão, linhas e redes de telecomunicação, rede de comunicação de dados e linhas de transmissão de energia de tração de veículos. Instalar equipamentos e localizam defeitos e executar outras funções correlatas.

**COLETOR DE LIXO**

Realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar acompanhando o equipamento coletor (caminhão do lixo), obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual; colocar lixo em caminhões apropriados e descarregá-lo nos lugares para tal destinado; obedecer às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas;

**ENCANADOR**

Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; Especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

**CARPINTEIRO**

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas; Confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos; Montar portas e esquadrias; Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; Colocar portas e esquadrias, colocação e manutenção de forros.

**PEDREIRO**

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; reparos, assentamento de pisos, construção, Construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contra pisos.

**SERRALHEIRO**

Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal com o aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; Fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; Recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não-ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares; planejar o trabalho, obedecendo as normas de segurança, reparar e montar peças.

**ALMOXARIFE**

Verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para reparar pedidos de reposição. Controlar o recebimento do material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados. Organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada. Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioração e perda. Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários. Elaborar, periodicamente, inventários, balanços, balancetes e outros documentos para prestação de contas e os encaminhar para o Diretor Administrativo Financeiro. Inventariar os bens. Proceder com o controle de entrega de materiais, equipamentos e ferramentas para os funcionários e setores da EMURJA. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TRATORISTA**

Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**MATEMÁTICA**

Resolução de problemas, adição, subtração, multiplicação, divisão. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Porcentagem. Média aritmética simples. Noções de geometria: perímetro e área. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro. Medidas de tempo: hora, minuto e segundo.

**ATUALIDADES**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Jaboticabal.

**CARGO BRAÇAL****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de higiene e limpeza. Materiais de limpeza e sua utilização. Equipamentos para a segurança e higiene. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Noções de segurança no trabalho. Noções de Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Destinação do lixo. Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas. Uso de carrinhas e similares. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Limpeza de veículos e máquinas. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município.

**CARGO JARDINEIRO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Jardinagem. Fertilidade do solo. Corretivos de acidez. Fertilizantes orgânicos e minerais. Preparo do solo. Máquinas e equipamentos. Produção e seleção de sementes. Tipos de podas. Noções de clima. Pragas. Floríferas. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de jardins. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas para jardins. Noções de limpeza urbana e de jardins. Pintura e alvenaria para jardins. Plantas ornamentais. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município.

**CARGO COLETOR DE LIXO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções de serviços de coleta de lixo, manutenção de limpeza de ruas e estradas; serviços braçais; transportes de lixo e entulho; uso e cuida dos com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante; prevenção de acidentes no trabalho; Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; Reciclagem; Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

**CARGO ENCANADOR****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados, Equipamentos utilizados; Ligação de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Prática da função; Conhecimentos das normas de segurança. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município.

**CARGO CARPINTEIRO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos das ferramentas, Sistema métrico linear, Cubicação de madeira, Conhecimentos das Normas de segurança, Conhecimentos básicos da função, Prática da função. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município.

**CARGO PEDREIRO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos; Prática da função. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município.

**CARGO SERRALHEIRO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e polegada; Tipo de materiais; Conhecimentos Técnicos dos materiais; Soldas - Tipos; Medidas de segurança; A oxidação dos materiais. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Concordância verbal e nominal.

**MATEMÁTICA**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Máximo Divisor Comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Medidas de comprimento. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro. Medidas de tempo: hora, minuto e segundo.

**ATUALIDADES**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Jaboticabal.

**CARGO LEITURISTA****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos e técnicas de coleta de dados através de planilhas manuais ou eletrônicas. Noções básicas sobre saneamento: abastecimento de água, sistemas de esgoto, resíduos sólidos. Conhecimentos básicos dos dispositivos de hidrometria. Inspeção, Fiscalização, Tarifação e Manutenção. Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros. Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros. Aferição de hidrômetros. Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível. Noções básicas de hidráulica. Saúde e Segurança no Trabalho. Uso de EPI. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função. Noções de Informática: Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2016 e 2019. Correio eletrônico. Internet. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município.

**CARGO ELETRICISTA DE LINHAS DE ALTA TENSÃO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município.



**CARGO TRATORISTA****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Orgânica do Município. Norma. Inspeção inicial da Máquina e Equipamento. Cuidados para a Utilização da Máquina. Relações com o Meio Ambiente (Política Ambiental). Segurança na Operação e Normas de Segurança. Uso de Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual. Segurança na Manutenção. Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros Socorros. Circulação urbana e trânsito.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO****PARA O CARGO DE ALMOXARIFE****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro.

**ATUALIDADES**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Jaboticabal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Entrada e saída de peças e equipamentos do almoxarifado. Conhecimento em recebimento de materiais, conferência de notas fiscais, organização e controle de estoque (sistema para controle de estoque com cadastro de materiais, fornecedores, centro de custos e cadastro de entrada e saída). Relatórios de estoque mínimo. Tabela de preços. Registro de Inventário. Relatório de entradas e saídas do período, entre outros. Separação dos itens por grupo. Cadastro de fornecedores. Cálculo do Custo Médio. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município.

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
05/03/2021	10H00	05/03/2021		<b>Publicação do Edital de Abertura de Inscrição pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.</b>
05/03/2021	10H00	24/03/2021	23h59	<b>Período de inscrição via internet.</b>
05/03/2021	10H00	24/03/2021	23H59	Período de envio dos laudos.
25/03/2021		25/03/2021		<b>Data limite para pagamento do valor de inscrição.</b>
26/03/2021	10H00	26/03/2021		Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
29/03/2021	10H00	29/03/2021	23H59	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
31/03/2021	10H00	31/03/2021		Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
02/04/2021	10H00	02/04/2021		<b>Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.</b>
11/04/2021		11/04/2021		<b>Aplicação das Provas Objetivas</b>
13/04/2021	10H00	13/04/2021	23H59	Período de Recurso dos gabaritos provisórios
26/04/2021	10H00	26/04/2021		Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos
27/04/2021	10H00	27/04/2021	23H59	Prazo recursal referente ao resultado provisório da prova objetiva e Avaliação dos Títulos.
04/05/2021	10H00	04/05/2021		Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas e Resultado Final das Provas Objetivas
15/05/2021		16/05/2021		<b>Aplicação das Provas Práticas.</b>
19/05/2021	10H00	19/05/2021		Divulgação do resultado provisório das provas práticas.
20/05/2021	10H00	20/05/2021	23H59	Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas práticas.
26/05/2021	10H00	26/05/2021		<b>Publicação do resultado final e homologação do certame.</b>

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.**